



## PLANO DE TRABALHO

### I – OBJETO E META

#### **Objeto da Transferência**

Projeto “Mantendo Sonhos” custeará o pagamento mensal dos vencimentos e salários de duas profissionais, uma com o cargo de serviços gerais e outra com o cargo de cuidadora, além das despesas correntes de energia elétrica.

#### **Objeto Específico**

Pagamento de Pessoal (Atividades, Serviços ou Manutenção)

#### **Diagnóstico da Realidade**

A Casa do Dodô é uma organização da sociedade civil, a qual foi criada em 20 de julho de 2009, devido à necessidade da realidade social que alguns membros do Grupo SOMA (Somando Amor pela Infância e Adolescência) observaram, já que, não havia uma instituição no município que atendesse adolescentes com deficiência em tempo integral, os quais, já estavam acolhidos no Lar Sagrada Família. Deste modo, após pesquisas e parcerias foi criado e implantado o serviço de acolhimento as adolescentes com deficiência em Apucarana, através da Casa do Dodô, sendo este nome em homenagem a um morador do Lar Sagrada Família, que hoje está na Casa do Dodô.

No projeto apresentado ao Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CEDCA) visando recursos para a construção da Casa Lar, no ano de 2009, foi aprovado e efetivado.

Na contemporaneidade, a Casa do Dodô, posteriormente a ter recebido a deliberação do CEDCA, através do Ofício de nº353/2017, que permitiu o processo de reordenamento do serviço de acolhimento, integrou a modalidade de moradia permanente, como Residência Inclusiva.

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social (SUAS, 2005) para jovens e adultos com deficiência intelectual de 18 anos a 59 anos, 29 dias e 11 meses, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.



A residência Inclusiva – Casa do Dodo atende atualmente dez indivíduos, com atividades periódicas, desta forma, está atendendo o limite postulado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), a qual coloca a capacidade máxima de dez moradores por residência.

Todos os moradores da Casa do Dodo possuem deficiência intelectual, são acompanhados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, estão inseridos no BPC, desenvolvem atividades como esporte, natação, ballet, dentre outros.

Aproximadamente 40% dos atendidos pelo serviço de acolhimento possuem contato com algum membro família, sendo que a equipe busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

### **Justificativa da Solicitação**

Na contemporaneidade, a entidade conta com doações, promoções, bazares e de 70% do Benefício de Prestação Continuada (BPC) onde é depositado em conta bancária específica para manutenção da Residência Inclusiva e os outros 30% do benefício é depositado em caderneta de poupança individual por morador sendo administrado pelo tutor e/ou curador.

Contudo, os recursos supracitados infelizmente são insuficientes para manutenção das despesas da Casa do Dodô, bem como da folha de pagamento do quadro de funcionários.

Portanto, através do convênio com a Prefeitura Municipal de Apucarana, objetivando o atendimento voltado para o acolhimento institucional que venha atender o município, será possível a manutenção da estrutura física, o cuidado integral aos dez acolhidos da entidade, através deste projeto, “Mantendo Sonhos”, tem como objetivo custear o pagamento mensal dos vencimentos e salários de duas profissionais, sendo uma cuidadora e outra serviços gerais, além das despesas correntes de energia elétrica.

O principal objetivo é assegurar aos moradores da casa acompanhamento e cuidado diário, alimentação adequada, acesso a esfera da saúde, educação, lazer, dentre outras, além e orientação para as questões que forem necessárias para desenvolvimento e empoderamento de cada morador.

O serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva visa:

I- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação



de dependência e risco social e pessoal; II- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social; III- Contribuir para a interação e superação de barreiras; IV- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária. (BRASIL, 2014)

Destarte, considerando a relevância do serviço executado pela Casa do Dodô, e a necessidade do atendimento de qualidade e integral aos moradores da Residência Inclusiva, visto a falta de recursos, através deste projeto será possível continuar o trabalho já desenvolvido pela entidade, com base nas legislações vigentes no âmbito da assistência social, na perspectiva da garantia de direitos.

## REFERÊNCIAS

**BRASIL.** Ministério Do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.** Brasília, 2014.

Disponível em <http://www.mds.gov.br> , acesso em 15 de junho de 2018.

**BRASIL.** Ministério do Desenvolvimento Social. **Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Brasília, 2009.

## Meta

1. Ofertar de forma qualificada a proteção integral de 10 jovens e/ou adultos com deficiência, em situação de dependência;
2. Garantir alimentação adequada;
3. Cumprimento dos horários e atividades diárias de cada acolhido;
4. Atender os indivíduos nas necessidades diárias;
5. Assegurar um ambiente organizado e limpo;
6. Cuidar da roupa e objetos pessoais da pessoa com deficiência;

## Quantidade

Atendimento integral de 10 vagas.

## Indicadores

Casa Lar – Casa do Dodo – Rua Gustavo Henrique de Oliveira, s/n, Jardim Aeroporto  
CEP: 86.812-689- APUCARANA/PR  
CNPJ: 11.502.674/0001-00 - Utilidade Pública Municipal Lei N° 069/13 de 31.08.2013  
E-mail: [casalardododo@hotmail.com](mailto:casalardododo@hotmail.com)



- Desenvolvimento dos acolhidos;
- Relatório das reuniões mensais com a equipe de apoio e equipe técnica da entidade;

#### Atividades

- Ações rotineiras para manutenção de um ambiente limpo e agradável para os acolhidos;
- Preparo de alimentos em horário específico;
- Controlar a guarda, horário e ingestão de medicamentos, prescrito por profissionais da área da saúde;
- Servi porções adequadas para cada acolhido;
- Cuidado com os objetos e roupas dos acolhidos;
- Manutenção da rotina de atividades de cada usuário, respeitando a vontade e interesse de cada indivíduo;
- Reuniões entre a equipe de apoio e a equipe técnica.

#### Vigência

O período de execução do presente projeto será de 12 (doze) meses, no entanto, tal período passa a vigorar a partir da assinatura do instrumento de pactuação.

#### II - IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

<b>Nome da Instituição Proponente</b> Associação Casa Lar – Casa do Dodo		
<b>Endereço:</b> Rua Gustavo Henrique de Oliveira, 881		
<b>Bairro:</b> Jd. Aeroporto	<b>Município:</b> Apucarana	<b>UF:</b> Paraná
<b>CEP:</b> 86.812-689	<b>Telefone:</b> 43 34229728	<b>Fax:</b>
<b>Data da Fundação:</b> 20/07/2009	<b>Numero do CNPJ:</b> 11.502.674/0001-00	
<b>E-mail/site:</b> <a href="mailto:casalardododo@hotmail.com">casalardododo@hotmail.com</a> / <a href="http://www.casadododo.com.br">www.casadododo.com.br</a>		
<b>Espécie</b> Entidade sem fins lucrativos		
<b>Área de Atuação</b> Assistência Social		

Casa Lar – Casa do Dodo – Rua Gustavo Henrique de Oliveira, s/n, Jardim Aeroporto  
CEP: 86.812-689- APUCARANA/PR  
CNPJ: 11.502.674/0001-00 - Utilidade Pública Municipal Lei N° 069/13 de 31.08.2013  
E-mail: [casalardododo@hotmail.com](mailto:casalardododo@hotmail.com)



### III – Dados do Dirigente da Instituição:

<b>Nome Completo:</b> Siumara Miquelin	<b>Função:</b> Presidente	
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Rene Camargo de Azambuja, 555 apto. 1201		
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Município:</b> Apucarana	<b>UF:</b> Paraná
<b>Telefone:</b> (43) 9112-2582	<b>Numero do RG/Órgão Exp.:</b> 5.338.994-5/SSPPR	
<b>Numero do CPF:</b> 840.978.419-04	<b>Período de Mandato:</b> 2016-2018	
<b>E-mail:</b>	siumara@boneleska.com.br	

### IV – ETAPAS/FASES

#### Vencimentos e Salários

Descrição da Etapa/Fase	Código	Data de início	Data fim	Valor previsto <sup>1</sup>
Custeio de Pessoal	3.1.90.11.01.00	Março/2019	Fevereiro/2020	R\$ 37.701,36
<b>Total Anual</b>				<b>R\$ 37.701,36</b>

#### Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<sup>2</sup>

Descrição da Etapa/Fase	Código	Data Início	Data Fim	Valor Previsto
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica- COPEL	3.0.00.00.00.00	Março/2019	Fevereiro/2020	R\$ 8.100,33
<b>Total Anual</b>				<b>R\$ 8.100,33</b>

#### Tributos

Descrição da Etapa/Fase	Código	Data Início	Data Fim	Valor Previsto
FGTS	3.1.90.13.01.00	Março/2019	Fevereiro/2020	R\$ 14.198,31
<b>Total Anual</b>				<b>R\$ 14.198,31</b>

<sup>1</sup> Nota explicativa: Tendo em vista que os cálculos referentes ao plano de Aplicação que contempla o custeio com salários, dos profissionais que compõe a equipe de apoio prevista nas Orientações Sobre o Serviço de Acolhimento para Jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva (BRASIL, 2014), sendo contemplados neste plano de trabalho os seguintes profissionais: 01 Cuidadora, e 01 Serviços Gerais, uma vez que, a carga horária está de acordo com a legislação. E ainda, foi realizado uma previsão dos salários, portanto, podendo oscilar os proventos, tendo em vista, o aumento sindical para cada categoria, o qual não pode ser previsto com exatidão. A projeção do aumento salarial é de 4% a partir de Dezembro de 2019. Segue em anexo os valores dos salários.

<sup>2</sup> Segue em anexo o calculo da média das faturas de energia elétrica e a cópia das mesmas.



## V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano de Referência	Valor Repasse	Aporte de Contrapartida
03/2019	R\$ 15.000,00	
06/2019	R\$ 15.000,00	
09/2019	R\$ 15.000,00	
12/2019	R\$ 15.000,00	
<b>Total</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	

## VI - PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos Oriundos do Repasse	
Discriminação	Valor
Vencimentos e Salários <sup>3</sup> Cuidadora/Serviços Gerais (40h/semanais para ambas)	R\$ 37.701,36
Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica Copel	R\$ 8.100,33
Tributos (FGTS)	R\$ 14.198,31
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

VALOR TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO \_\_\_\_\_ R\$ 60.000,00

Apucarana, 15 de fevereiro de 2019.

**Siumara Miquelin**  
Presidente  
CPF: 840.978.419-04

<sup>3</sup> Em anexo encontra-se a planilha de memória de cálculos sobre os salários supracitados.